



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.872, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.452,16 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavo), com o objetivo de efetuar devolução à União de saldo remanescente de rendimentos de aplicação financeira do convênio para aquisição de Patrulha Agrícola referente à emenda individual nº 28580004, convênio nº 847302/2017, contrato de repasse nº 1042.615-18/2017 – Repasse nº 1042.61518-2017, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	5001	-	R\$ 1.452,16
Total:				R\$ 1.452,16

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos a em igual importância o excedente financeiro apurado na respectiva Fonte 5001.


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de outubro de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.


Cláudia R. Santos
2020. 893/2020

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 07 / 10 / 2020

